



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

COM PLACER PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Ribeirão Preto, 20 de 11 de 2022  
Assinatura

PROJETO DE LEI

# 194

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.400.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO POR TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS, PARA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), a favor das Secretarias Municipais da Educação e da Saúde, para atender necessidade de adequação orçamentária, remanejamento por transposição de programas, que será incluído nas dotações cujas codificações institucional e orçamentária são as seguintes:

02.07.35-12.361.20210.2.0001-01.220.0000-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.650.000,00

02.07.35-12.365.20210.2.0001-01.210.0000-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.650.000,00

02.09.10-10.301.20214.1.0016-01.300.0071-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito suplementar correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações:

02.13.10-04.122.20211.2.0106-01.110.0000-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.300.000,00

02.09.30-10.302.20215.1.0016-01.300.0071-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

394/22



# Prefeitura Municipal de Ribeir

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

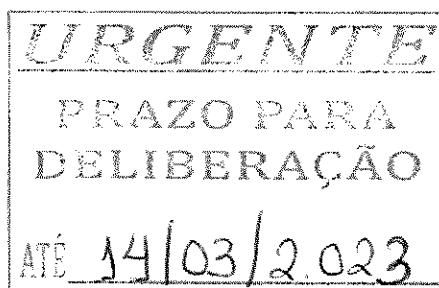


Protocolo Geral nº 22852/2022  
Data: 20/12/2022 Horário: 09:17  
LEG - PL 194/2022

Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2022.

Of. n.º 2.470/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.400.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO POR TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS, PARA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", apresentado em 05 laudas justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), a favor das Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.

O remanejamento nas dotações da Secretaria Municipal da Educação corresponde a R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

Na ocasião da elaboração do orçamento da referida Secretaria, o valor orçado para as despesas com o custeio de vale alimentação dos funcionários da pasta não previam o aumento significativo do valor mensal pago a empresa contratada, tendo em vista o aumento do número de professores no exercício para atender aos projetos de recuperação paralela, o projeto “Todos Juntos” e demais reposições para mitigar os impactos causados pela pandemia.

Dessa forma, visando adequar o orçamento para possibilitar o pagamento da despesa supramencionada, se faz necessário tal ajuste nas dotações da pasta.

O valor a ser remanejado na Secretaria Municipal da Saúde, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem por finalidade reforçar a dotação para pagamento do contrato da reforma da UBS Ipiranga.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**

**ALESSANDRO MARACA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**N E S T A**